



EDITAL PPG Nº 38/2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 958/2025-GRE, de 6 de outubro de 2025, usando da atribuição que lhe confere o art. 13 do Regulamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPG), aprovado pela Resolução COU nº 22, de 29 de julho de 2026,

TORNA PÚBLICO:

O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO INSTITUCIONAL para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em conformidade com o Edital CAPES nº 22/2026 e o Edital PPG nº 22/2026, após transcorrido o prazo recursal, e conforme deliberação do Comitê Técnico Científico – COTEC/PPG em 28/09/2026, conforme apresentado a seguir.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a Portaria CAPES nº 77, de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE);

Considerando o Edital CAPES nº 22/2026, que estabelece as normas e condições para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior;

Considerando o Edital PPG nº 22/2026 que regulamentou o processo seletivo institucional para seleção e classificação de candidaturas ao PDSE no âmbito da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando que foram homologadas, conforme Edital PPG nº 33/2026, 11 (onze) inscrições aptas para a concessão de bolsa;

Considerando os critérios de seleção, classificação e distribuição das bolsas estabelecidos no Edital PPG nº 22/2026 e definidos pelo Comitê Técnico Científico – COTEC/PPG; e

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e transparência na condução do processo seletivo.

II – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. A distribuição das 9 (nove) bolsas institucionais observará a classificação dos candidatos realizada pelos respectivos Programas de Pós-Graduação, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Serão contemplados os candidatos classificados em **1º e 2º lugares** pelos respectivos Programas de Pós-Graduação, totalizando 8 (oito) bolsas;
 - b) A 9ª (nona) bolsa será destinada ao candidato classificado em **3º lugar** pelo respectivo Programa de Pós-Graduação que possuir **maior tempo de matrícula no curso de Doutorado**, dentre os candidatos nessa classificação; e
 - c) A lista de suplência será composta pelos candidatos classificados em **3º lugar** pelos respectivos Programas de Pós-Graduação que não forem contemplados com a bolsa remanescente, bem como pelo candidato classificado em **4º lugar**, observada a ordem de classificação institucional estabelecida para fins de convocação.
2. A aplicação dos critérios estabelecidos neste item tem por finalidade assegurar objetividade, impessoalidade, isonomia e transparência na distribuição das bolsas institucionais, em conformidade com as disposições do Edital PPG nº 22/2026 e do



Edital CAPES nº 22/2026, especialmente quanto ao remanejamento de bolsas não utilizadas entre os Programas de Pós-Graduação da mesma instituição.

3. Os candidatos classificados como suplentes integrarão lista única de suplência institucional, observada rigorosamente a ordem de classificação definida no Anexo I.
4. A existência de classificação na lista de suplência não assegura direito à concessão da bolsa, ficando eventual convocação condicionada à existência de bolsa ou cota remanescente e à observância das regras estabelecidas no Edital PPG nº 22/2026 e no Edital CAPES nº 22/2026.
5. A homologação da candidatura pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação não implica aprovação automática pela CAPES, ficando a concessão da bolsa condicionada ao cumprimento das etapas e requisitos estabelecidos por esta agência.

III – DO RESULTADO

O resultado final da seleção institucional, com a relação dos candidatos selecionados dentro do limite das 9 (nove) bolsas institucionais e dos candidatos classificados em lista de suplência, consta do Anexo I deste Edital.

IV - DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

1. Todos os candidatos selecionados e suplentes relacionados no Anexo I deverão realizar, obrigatoriamente, sua inscrição no sistema da CAPES no período de **20 de outubro a 18 de novembro de 2026, até as 17h (horário de Brasília)**, por meio do link de Inscrição Online na página oficial do PDSE/CAPES.
2. O preenchimento das informações, o envio da documentação completa e o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Edital CAPES nº 22/2026 são de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. O descumprimento do prazo ou o não atendimento às exigências documentais da CAPES acarretará a perda do direito à homologação, autorizando a convocação do próximo candidato da lista única de suplência, observada a ordem do Anexo I.
4. A seleção e homologação no âmbito da UEM gera mera expectativa de direito, ficando a concessão efetiva da bolsa sujeita à homologação final e disponibilidade orçamentária da CAPES.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital torna público o resultado final da seleção realizada no âmbito da Universidade Estadual de Maringá, não substituindo as etapas posteriores de inscrição, homologação, análise e concessão de responsabilidade da CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, observadas as disposições do Edital CAPES nº 22/2026, do Edital PPG nº 22/2026, da Portaria CAPES nº 77/2024 e da legislação aplicável.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicada no site <http://www.ppg.uem.br>, no 29/9/2026.

Daiana

Daiana Aldrovande
Coordenadora Administrativa

Grasiele Scaramal Madrona

Assinado digitalmente por Grasiele Scaramal Madrona
ND: 00=PPG-UIEM, O= Universidade Estadual de Maringá, CN=Grasiele Scaramal Madrona, E=gsamadrone@uem.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.09.29 16:31:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Maringá, 29 de setembro de 2026.

Prof^ª. Dr^ª. Grasiele Scaramal Madrona
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



ANEXO I

DOUTORANDOS CLASSIFICADOS NO LIMITE DE VAGAS INSTITUCIONAIS

Programa de Pós-Graduação	Sigla	Classif. Programa	Candidato	Período	Meses	Instituição	País
Agronomia	PGA	1º	Nicole Ghinzelli Vedana	10/27 a 6/28	9	Purdue University	EUA
		2º	Giovanni Vonsowski Guarido	10/27 a 6/28	9	The Ohio State University	EUA
Geografia	PGE	1º	Leonardo Aparecido de Vicente da Silva	9/27 a 5/28	9	Faculdade de Letras da Universidade do Porto - FLUP	Portugal
		2º	Larissa Cristina Menegassi	10/27 a 6/28	9	Universidade do Minho	Portugal
Letras	PLE	1º	Gabriela Lasta	9/27 a 12/27	4	Universidade NOVA de Lisboa	Portugal
Educação	PPE	1º	Maria Luiza Evangelista Gil	10/27 a 1/28	4	Universidad de Murcia	Espanha
		2º	Regina Ridão Ribeiro Conde de Paula	10/27 a 2/28	5	Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa - FBAUL	Portugal
		3º	*Andréia Araújo da Nóbrega	9/27 a 2/28	6	Universidade de Évora	Portugal
Psicologia	PPI	1º	Amanda Thuns Biazzi	9/27 a 3/28	7	University College Dublin	Irlanda

*Contemplada com a 9ª bolsa por maior tempo de matrícula no Doutorado (01/11/2024)

DOUTORANDOS CLASSIFICADOS COMO SUPLENTES

Os candidatos classificados como suplentes terão suas inscrições homologadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, rigorosamente de acordo com a ordem de classificação, desde que realizem a inscrição no sistema da CAPES, no prazo estabelecido, e que haja cotas remanescentes não preenchidas pelos candidatos selecionados dentro do limite de vagas disponibilizado à instituição.

Programa	Classif. PPG	Classif. Pró-Reitoria	Candidato	Período	Meses	IES	País
Geografia	3º	1º	Fernanda Leandro Domanski	9/27 a 5/28	9	Brandon University	Canadá
Educação	4º	2º	Gabriela Viana Zucco	10/27 a 3/28	6	Universidad de Chile	Chile